



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.000462/2017-17

**Unidade Gestora:** 440001

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PROIXL CENTRO DE SERVIÇOS DE ESTENOTIPIA LTDA – EPP.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e Decreto 8.975, de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 9.085, de 29 de junho de 2017, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **FÁBIO FERNANDO BORGES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 507.073.021-53, portador da Identidade nº 1689998 SSP/GO, nomeado pela Portaria nº 819 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 13 de julho de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PROIXL CENTRO DE SERVICOS DE ESTENOTIPIA LTDA – EPP**, estabelecida no Setor de Rádio e Televisão Sul Quadra 701, Ed. Palácio do Rádio II, Conjunto E, Bloco 2/4, N° 70, Sala 303, CEP: 70.340-901, na cidade de Brasília, CNPJ nº **01.164.691/0001-21**, doravante designada apenas contratada, representada neste ato pela Sócia-Gerente, Senhora **WANDERLY TRINDADE PESSOA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, residente e domiciliado nesta, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.713.758 – SSP-DF e CPF n.º 866.909.221-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA** e tendo em vista o que consta no processo epigrafado, e em observância às especificações constantes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Pregão nº 13/2017 e seus Anexos, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 03/2018**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência do **Contrato nº 03/2018** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 25/01/2019 até 24/01/2020, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual do Contrato é de R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais)

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2018NE800079

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, de de 2018

**FÁBIO FERNANDO BORGES**

**OLIVEIRA**

**WANDERLY TRINDADE PESSOA DE**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
de Serviços de Estenotipia Ltda EPP

Sócia-Gerente PROIXL Centro



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Trindade Pessoa de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/12/2018, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernando Borges, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/12/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0336549** e o código CRC **1C9DE1CF**.